



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

Resolução nº 020 de 04 de dezembro de 1.987.

"Regulamenta o art. 9º item II do Regimento Interno, e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - o item II do art. 9º passa a ter a seguinte redação: Comparecer às Sessões, na hora prefixa, com traje "Passeio Completo", (paletó e gravata).

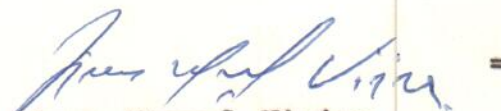
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1.988.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 1.987.

Promulgo a seguinte Resolução,
Nesta Data: 04 - 12 - 87

=  =
Odair Alves Paula
Presidente

=  =
Dimas Marçal Vieira
1º Secretário